

ICMS

Patrimônio Cultural

Prof. Dr. Flavio de Lemos Carsalade
2022

Base legal

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituïrem e mantiverem; (...)

II - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios (Conforme VAF – VALOR ADICIONADO FISCAL)

III. até um quarto de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

- Isso significa que cada estado pode estabelecer os critérios que julgar mais adequado para a destinação de 25% do ICMS recebido.

O Caso de Minas Gerais (IEPHA/MG)

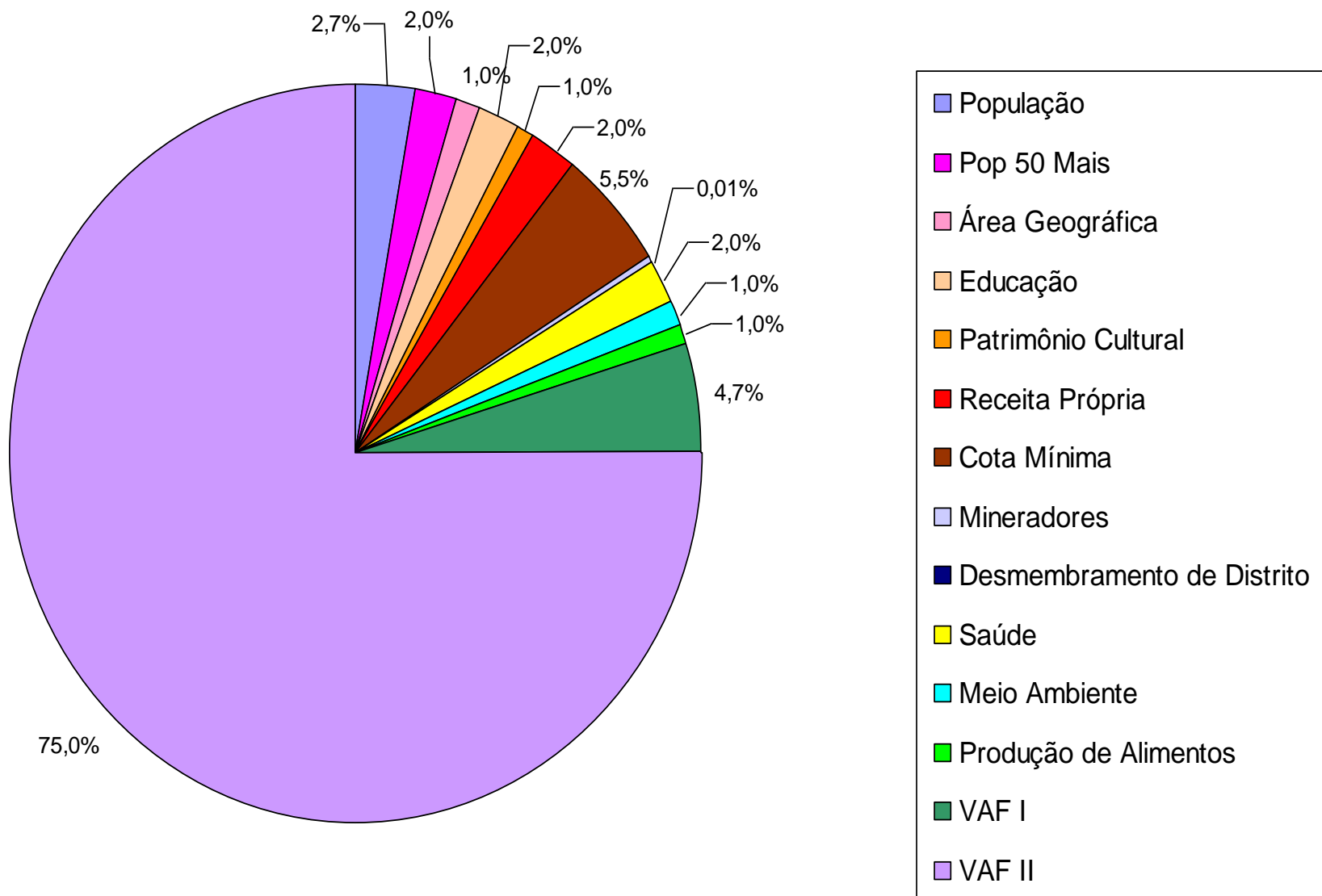
Dispõem sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.

Lei 12.040 de 1995

Lei 13.803 de 2000

Lei 18.030 de 2009

Distribuição da cota-parte do ICMS e IPI-exp. aos municípios



ANEXO II da LEI 18.030/2009

- Planejamento e política municipal de proteção do patrimônio cultural e outras ações;
- Educação Patrimonial;
- Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
- Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural
- Registro de bens imateriais (federal, estadual e municipal)
- Tombamentos (federal, estadual e municipal)

Como funciona

Quadro I – GESTÃO

A) Política Municipal de Proteção ao Patrimônio e Outras Ações (pontuação máxima: 4 pontos)

B) Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos (pontuação máxima: 3 pontos)

Política Municipal:

- I. Legislação de proteção e de criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
- II. Legislações complementares;
- III. Organização e manutenção de acervos em espaços como pontos de memória, museus, arquivos e bibliotecas;
- IV. Funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
- V. Funcionamento e atuação do SEMPAC ou órgão.

Investimentos e despesas financeiras (FUMPAC + outras fontes):

I. Bens culturais materiais e/ou imateriais tombados e/ou registrados em uma ou mais esferas de governo;

II. Bens culturais materiais e/ou imateriais inventariados;

III. Ações de educação para o patrimônio e difusão.

Quadro II – PROTEÇÃO

A) Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (pontuação máxima: 2 pontos)

B) Processos de Tombamento de Bens Materiais, na esfera municipal (pontuação depende dos quesitos da Lei, na proporção de 0,30%)

C) Processos de Registro de Bens Imateriais, na esfera municipal (pontuação depende dos quesitos da Lei, na proporção de 0,30%)

ANEXO II da LEI 18.030/2009

- Tombamentos nos níveis federal e estadual:
 - ✓ Núcleo histórico urbano tombado (no. domicílios)
 - ✓ Conjuntos urbanos ou paisagísticos (área)
 - ✓ Bens imóveis tombados isoladamente (unidades)
 - ✓ Bens móveis tombados isoladamente (unidades)
- Tombamentos no nível municipal:
 - ✓ Núcleo histórico urbano tombado (no. unidades)
 - ✓ Conjuntos urbanos ou paisagísticos (área)
 - ✓ Bens imóveis tombados isoladamente (unidades)
 - ✓ Bens móveis tombados isoladamente (unidades)

Quadro 1 – Critérios de pontuação do ICMS Patrimônio Cultural Lei 12 040 e lei 13 803

Atributo	Característica	Sigla	Nota
Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano no nível federal ou estadual	Nº de domicílios > 5000	NH1	16
	5000 : Nº de dom > 3001	NH2	12
	3000 > Nº de dom > 2001	NH3	08
	2000 > Nº de domicílios	NH4	05
Somatória dos conjuntos Urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível federal ou estadual	E unid > 30 e área > 10 ha	CP1	05
	E unid > 20 e área > 5 ha	CP2	04
	E unid > 10 e área > 2 ha	CP3	03
	E unid > 5 e área > 0,2ha	CP4	02
Bens imóveis tombados isoladamente no nível federal ou estadual, incluídos os seus respectivos acervos de bens móveis quando houver	Nº unid > 20	B11	08
	20 > Nº unid > 10	B12	06
	10 > Nº unid > 5	B13	04
		B14	02
Bens móveis tombados isoladamente no nível federal ou estadual	Nº unid > 5	BM1	02
	5 > Nº unid > 1	BM2	01
Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível municipal	Nº de domicílios > 2001	NH21	04
	2000 > Nº dom > 50	NH22	03
Somatória dos conjuntos urbanos Ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais tombados no nível municipal	E unid 10 e área > 2ha	CP21	02
	E unid > 5 e área > 0,2 ha	CP22	01
Bens imóveis tombados isoladamente no nível federal ou estadual, incluídos os seus respectivos acervos de bens móveis quando houver	Nº unid > 10	B21	03
	10 > Nº unid > 50	B22	02
	5 > Nº unid > 1	B23	01
Bens imóveis tombados isoladamente no nível municipal		BM21	01
Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural		PCL	03

Fonte: Anexo III da Lei 13 803, de 2000

Critérios de pontuação do patrimônio cultural da Lei 18 030 de 2009

ATRIBUTO	CARACTERÍSTICA	SIGLA	NOTA
Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível estadual ou federal	até 2.000 domicílios	NH e/f 05	5
	de 2.001 a 3.000 domicílios	NH e/f 08	8
	de 3.001 a 5.000 domicílios	NH e/f 12	12
	acima de 5.000 domicílios	NH e/f 16	16
Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível estadual ou federal	área de 0,2 a 1,9 hectare ou que tenha de 5 a 10 unidades	CP e/f 02	2
	área de 2 a 4,9 hectares ou que tenha de 11 a 20 unidades	CP e/f 03	3
	área de 5 a 10 hectares ou que tenha de 21 a 30 unidades	CP e/f 04	4
	área acima de 10 hectares ou que tenha acima de 30 unidades	CP e/f 05	5
Bens imóveis tombados isoladamente no nível estadual ou federal, incluídos seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver	de 1 a 5 unidades BI	e/f 02	2
	de 6 a 10 unidades	BI e/f 04	4
	de 11 a 20 unidades	BI e/f 06	6
	acima de 20 unidades	BI e/f 08	8
Bens móveis tombados isoladamente no nível estadual ou federal	de 1 a 20 unidades	BM e/f 01	1
	de 21 a 50 unidades	BM e/f 02	2
	acima de 50 unidades	BM e/f 03	3
Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível municipal	de 20 a 2.000 unidades	NH mun 03	3
	acima de 2.000 unidades	NH mun 04	4
Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível municipal	área de 0,2 hectare a 1,9 hectare ou composto de 5 unidades	CP mun 01	1
	área acima de 2 hectares ou composto de 10 unidades	CP mun 02	2
Bens imóveis tombados isoladamente no nível municipal, incluídos seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver	de 1 a 5 unidades	BI mun 01	1
	de 6 a 10 unidades	BI mun 02	2
	acima de 10 unidades	BI mun 03	3
Bens móveis tombados isoladamente no nível municipal	de 1 a 20 unidades	BM mun 01	1
	de 21 a 50 unidades	BM mun 02	2
	acima de 50 unidades	BM mun 03	3
Registro de bens imateriais em nível federal, estadual e municipal.	de 1 a 5 bens registrados	RI 02	2
	de 6 a 10 bens registrados	RI 03	3
	acima de 10 bens registrados	RI 04	4
Educação patrimonial municipal	Elaboração de projetos e realização de atividades de educação patrimonial	EP mun 02	2
Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural elaborado pelo Município	Elaboração do plano e desenvolvimento de Inventário do Patrimônio Cultural	INV mun 02	2
Criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	Criação do Fundo e gestão dos recursos	FU mun 03	3
Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural e outras ações	Desenvolver política cultural	PCL mun 04	4

Quadro III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO

- A) Laudos técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal (na proporção de 0,70% dos pontos de bens tombados)
- B) Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal (na proporção de 0,70% dos pontos de bens tombados)
- C) Programas de Educação para o Patrimônio, nas diversas Áreas de Desenvolvimento (Pontuação máxima 2 pontos, incluindo item seguinte)
- D) Difusão do Patrimônio Cultural

Educação e Difusão:

I. No primeiro ano:

- Elaboração do Diagnóstico e Plano de Ação de Educação para o Patrimônio e Difusão,
- Ações de formação e educação para o patrimônio realizadas com os
- públicos prioritários, notadamente servidores municipais e membros do Conselho de
- Patrimônio; alunos de escolas públicas, com foco nos bens registrados, tombados e
- inventariados em esfera municipal.

II. Nos quatro anos subsequentes:

- Formação de Servidores públicos e conselheiros;
- 2. Educação para o Patrimônio Cultural em Escolas /público escolar e educadores.

As atividades desenvolvidas no ano base devem ser documentadas (comprovantes diversos, declarações, cópias xerox, fichas de inventário, laudos do estado de conservação dos bens protegidos, relatórios diversos, fotografias, filmagens etc.) e apresentadas para análise, a qual se desenvolverá no ação e preservação. Os recursos serão disponibilizados no ano de exercício.

MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO POLÍTICA CULTURAL QUADRO I - A	PONTUAÇÃO INVESTIMENTOS E DESPESAS QUADRO I - B	PONTUAÇÃO INVENTÁRIO QUADRO II - A
	Pontuação Máxima 4,00 pontos	Pontuação Máxima 3,00 pontos	Pontuação Máxima 2,00 pontos
	A	B	C
	D		
Abadia dos Dourados	3,10	1,90	1,55
Abaeté	3,10	1,30	2,00
Abre Campo			

**PONTUAÇÃO TOMBAMENTOS
QUADRO II-B e QUADRO III-A**

PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL
Anexo II Lei 18.030/09
TOMBAMENTOS

NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	BM
5	8	12	16	2	3	4	5	2	4	6	8	1	2	3
Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades
E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
												1		

PROTEÇÃO MUNICIPAL calculada com base no ANEXO II da LEI ESTADUAL 18.030/09 e DN 06/2018

SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS - F / E / M (QII B / QIII A)

Pontuação relativa a 30% da nota dos Processos de Tombamento e/ou dos Laudos

Pontuação relativa a 70% da nota dos tombamentos, proporcional à pontuação do Q.I.B

**PONTUAÇÃO FINAL TOMBAMENTOS
QUADRO II - B / QUADRO III - A**

2,50	2,50	0,75	0,82	1,57
------	------	------	------	------

PONTUAÇÃO REGISTROS QUADRO II-C e QUADRO III-B									
PROTEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL Anexo II Lei 18.030/09 REGISTROS			PROTEÇÃO F/E/M calculada com base no ANEXO II da LEI ESTADUAL 18.030/09 e DN 06/2018	Porcentagem pela Salvaguarda do Bem Registrado (30%)	Cálculo da pontuação relativa a 30% da nota dos Processos de Registro e/ou dos Relatórios - Quadro II - C / QUADRO III - B	Cálculo da pontuação relativa a 70% da nota dos Registros, proporcional à pontuação do QI B	PONTUAÇÃO FINAL REGISTROS QUADRO II - C / QUADRO III - B	Pontuação Máxima 2,00 pontos	
F/E/M								PONTUAÇÃO EDUCAÇÃO e DIFUSÃO QUADRO III - C / QUADRO III - D	PONTUAÇÃO TOTAL
2	3	4							
De 1 a 5 bens registrados									
De 6 a 10 bens registrados									
Acima de 10 bens registrados									
Y	Z	AA	AB	AC	AD	AE	AF	AG	AH
2			2,00	30	0,60	0,89	2,00	0,30	9,85
2			1,50	30	0,45	0,46	0,91		7,31
2			2,00	30	0,60	0,00	0,60		0,90
2			2,00	30	0,60	0,65	2,00		9,67

Deliberações Normativas

- As Deliberações Normativas do IEPHA foram o principal instrumento de normatização da política e de orientação aos municípios. Por meio delas inseriu-se novas exigências para habilitação dos municípios ao repasse do ICMS Patrimônio Cultural:
 - Atestado do estado de conservação dos bens tombados em âmbito municipal: dossiês de tombamento e laudos técnicos do estado de conservação.
 - Plano de inventário de proteção do acervo cultural local, pelo qual valoriza-se uma atuação planejada das municipalidades .
 - Educação Patrimonial.
 - Ações de proteção e Investimento
- A Lei 18 030 de 2009 institui novas demandas de ação no âmbito Local:
 - Registro do Patrimônio Imaterial.
 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FUMPAC).

Resoluções/ Deliberações	Exercício	Critérios de Pontuação
Resolução 01/96	1997 e 1998	<ol style="list-style-type: none"> 1. PCL 2. Tombamento Informações sobre cada bem tombado em nível municipal
Resolução 01/97	1999	<ol style="list-style-type: none"> 1. PCL 2. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal
Resolução 01/97	2000 e 2001	<ol style="list-style-type: none"> 1. PCL 2. Inventário Fichas de inventário 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos
Resolução 01/2000	2002	<ol style="list-style-type: none"> 1. PCL 2. Inventário Fichas de inventário 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos 4. Ações de proteção e investimentos
Deliberação 01/2002	2003	<ol style="list-style-type: none"> 1. PCL 2. Inventário Plano de inventário 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos 4. Ações de proteção e investimentos
Deliberação 02/2002	2004 e 2005	<ol style="list-style-type: none"> 1. PCL Educação Patrimonial 2. Inventário Plano de inventário ou cumprimento do plano 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos 4. Ações de proteção e investimentos
Deliberação 01/2004	2006	<ol style="list-style-type: none"> 1. PCL Projeto de Educação Patrimonial 2. Inventário Plano de inventário ou cumprimento do plano 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos 4. Ações de proteção e investimentos
Deliberação 01/2005	2007 a 2009	<ol style="list-style-type: none"> 1. PCL Projeto de Educação Patrimonial 2. Inventário Plano de inventário ou cumprimento do plano 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Complementação de dossiê de tombamento em nível municipal Laudos técnicos Relatórios de vistoria em bens tombados em nível estadual e federal – Revogado em 17/11/2006 pelo IEPHA/MG 4. Ações de proteção e investimentos

Resoluções/ Deliberações	Exercício	Conjuntos documentais/critérios
Deliberação 01/2009	2010 a 2012	<ol style="list-style-type: none"> 1. PCL Existência de Planejamento e de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e outras ações (PCL) 1. Inventário Plano de inventário ou cumprimento do plano 1. Tombamento Processos de tombamento Laudos técnicos 1. Investimentos 2. Educação Patrimonial 3. Registro Bem Imaterial 4. Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FU)
Deliberação 01/2011	2013	<ol style="list-style-type: none"> 1. PCL Existência de Planejamento e de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e outras ações (PCL) 1. Inventário Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (INV) 1. Tombamento Processos de Tombamento Laudos técnicos 1. Investimentos 2. Educação Patrimonial 3. Registro de Bens Imateriais 4. Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FU mun.)
Deliberação 02/2012	2014 e 2015	<ol style="list-style-type: none"> 1. PCL Existência de Planejamento e de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e outras ações (PCL) 1. Inventário Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (INV) 1. Tombamento Processos de Tombamento Laudos técnicos 1. Investimentos Investimentos Financeiros com recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural em Bens Culturais Protegidos (FU) 1. Educação Patrimonial 2. Registros de Bens Imateriais

Fonte: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA, 2008); Deliberação Normativa 01/2009; Deliberação Normativa 01/2011 e 02/2012.

Pontuação da Deliberação Normativa 01/2005 - Exercício 2007-2009

Quadro	Pontuação	Distribuição dos pontos (Itens)
Quadro I: Política Cultural Local	1,5 pontos	Existência de Conselho Municipal do Patrimônio Cultural: 0,40 pontos Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura: 0,30 pontos Educação Patrimonial: 0,80 pontos
Quadro II: Inventário de Proteção ao Acervo Cultural	1,5 pontos	Execução de Inventário: 1,50 pontos
Quadro III: Processos de Tombamento e Laudos Técnicos de Estado de Conservação	Pontuação referente aos atributos NH, CP, BI e BM	No ano em que enviar ao IEPHA/MG/MG pela primeira vez documentação referente a tombamentos: pontuação integral para o atributo aprovado, de acordo com o indicado no Anexo III da Lei Estadual 13.803/2000. Nos anos subsequentes: 30% da pontuação indicada no Anexo III da Lei Estadual 13.803/2000.
Quadro IV: Investimentos	Pontuação referente aos atributos NH, CP, BI e BM	Atuação do setor de patrimônio cultural da prefeitura ou órgão afim: 30% da pontuação indicada no Anexo III da Lei Estadual 13.803/2000. Comprovar investimentos em bens móveis ou imóveis tombados ou inventariados: 30% da pontuação indicada no Anexo III da Lei Estadual 13.803/2000. Comprovar investimentos em atividades culturais: 10% da pontuação indicada no Anexo III da Lei Estadual 13.803/2000.

Fonte: Dados básicos: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos de Políticas Públicas (CEPP).

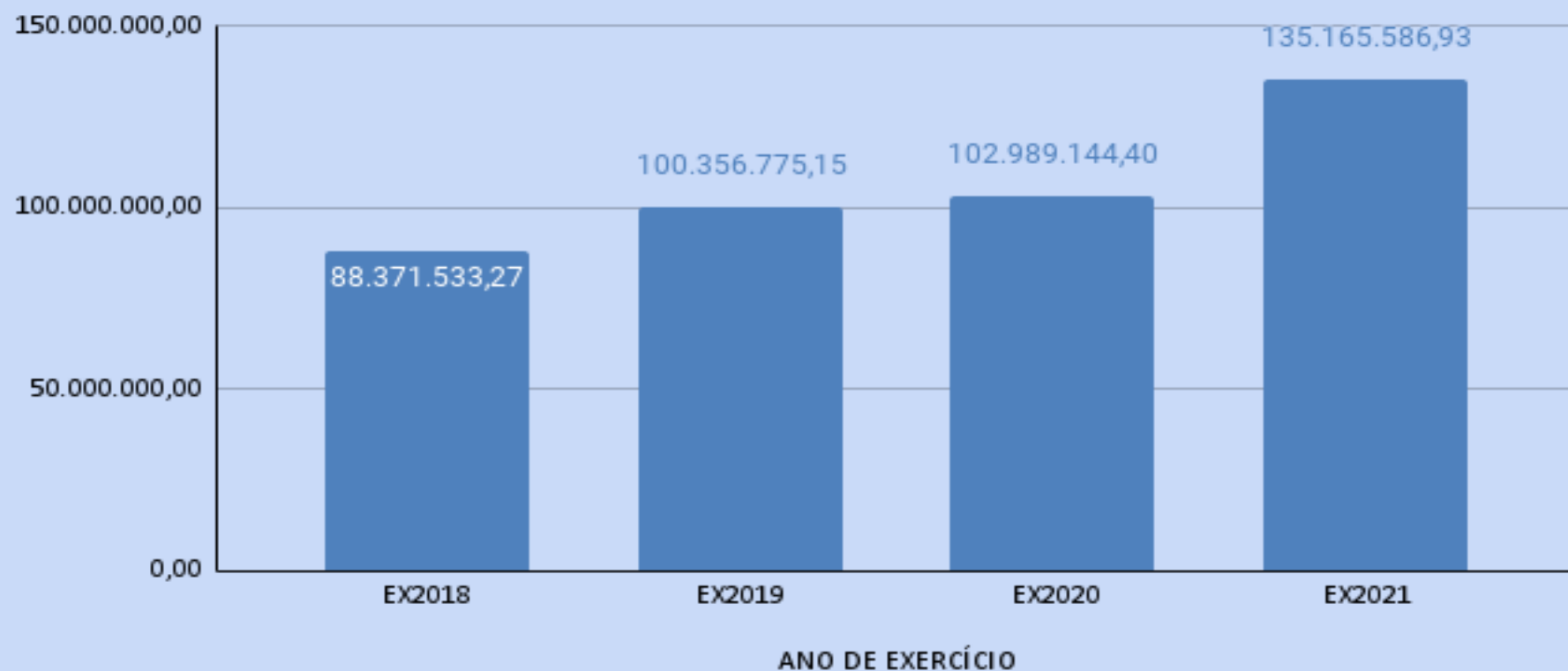
Pontuação da Deliberação Normativa 02/2012 - Exercício 2014

Quadro	Pontuação	Distribuição dos pontos (Itens)
Quadro I: Política Cultural Local	4 pontos	Legislação de proteção: 0,20 pontos Funcionamento do Conselho: 0,80 pontos Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura: 3 pontos
Quadro II: Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (INV)	2 pontos	Execução de Inventário: 2 pontos
Quadro III: Processos de Tombamento e Laudos Técnicos de Estado de Conservação	Pontuação referente aos atributos NH, CP, BI e BM	No ano em que enviar ao IEPHA/MG/MG pela primeira vez documentação referente a tombamentos: pontuação integral para o atributo aprovado, de acordo com o indicado no Anexo II da Lei estadual 18.030/09 Nos anos subsequentes, para quaisquer dos atributos de tombamentos: 30% da pontuação indicada no Anexo II da Lei Estadual 18.030/09.
Quadro IV: Investimentos	Pontuação referente aos atributos NH, CP, BI e BM	Relatório de Investimentos em atividades culturais: 10% do somatório dos atributos e siglas de parte do Anexo II da Lei Estadual 18.030/2009 Conservação do Patrimônio Cultural Municipal: 60% do somatório dos atributos e siglas de parte do Anexo II da Lei Estadual 18.030/2009
Quadro V: Educação Patrimonial	2 pontos	Adesão ao EDUCAR ou apresentação e aprovação de Projeto de Educação Patrimonial de Livre Escolha para o ano-base - item 1 ou 2: 0,20 pontos Apresentação e aprovação do relatório de execução do projeto realizado no período de ação e preservação – item 3 ou 4: 1,80 pontos
Quadro VI: Registro de bens imateriais em nível municipal	Pontuação referente ao atributo RI	No ano em que enviarem o Registro de um bem cultural: pontuação indicada no Anexo II da Lei Estadual 18.030/09 - atributo RI Nos anos subsequentes ao registro: <ul style="list-style-type: none"> ▪ 30% referentes à apresentação da ficha de análise do último exercício do ICMS Patrimônio Cultural e ao Relatório sobre o Bem Imaterial ▪ 70% de comprovação de investimentos em bens culturais registrados.
Quadro VII: Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	3 pontos	No ano em que encaminhar ao IEPHA/MG/MG a documentação relativa ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural pela primeira vez: 3 pontos Nos anos posteriores ao ano em que comprovar adequadamente a Criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural: 0,20 pontos pelos itens 2.1 e 2.2 deste Quadro e até 2,8 pontos pelos itens 2.3 a 2.6 deste Quadro.

PROGRAMA ICMS CULTURAL

- Municípios pontuados: 814
- Valor total de repasse: R\$ 135.165.586,93
- Forma de envio de documentação
Correio: 624 municípios
Sistema ICMS Cultural: 675 municípios
- Total de bens protegidos por tombamento e registro, na esfera municipal, informados ao programa ICMS: 5006
- Organização do acervo – documentos transferidos para GDI
338 caixas box; 2610 pastas

REPASSE AOS MUNICÍPIOS DOS VALORES DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



Evolução dos Municípios Pontuados no Programa ICMS Patrimônio Cultural



Pontuação do Programa ICMS Patrimônio Cultural Exercício 2022

Legenda

Gradiente de Pontuação por Municípios

- 0 (39)
- 0,1 - 6,0 (316)
- 6,1 - 10,0 (255)
- 10,1 - 20,0 (214)
- 20,1 - 30,0 (21)
- 30,1 - 65,5 (8)

Regiões Intermediárias

- 1 - Belo Horizonte
- 2 - Montes Claros
- 3 - Teófilo Otoni
- 4 - Governador Valadares
- 5 - Ipatinga
- 6 - Juíz de Fora
- 7 - Barbacena
- 8 - Varginha
- 9 - Pouso Alegre
- 10 - Uberaba
- 11 - Uberlândia
- 12 - Patos de Minas
- 13 - Divinópolis

0 100 200 km



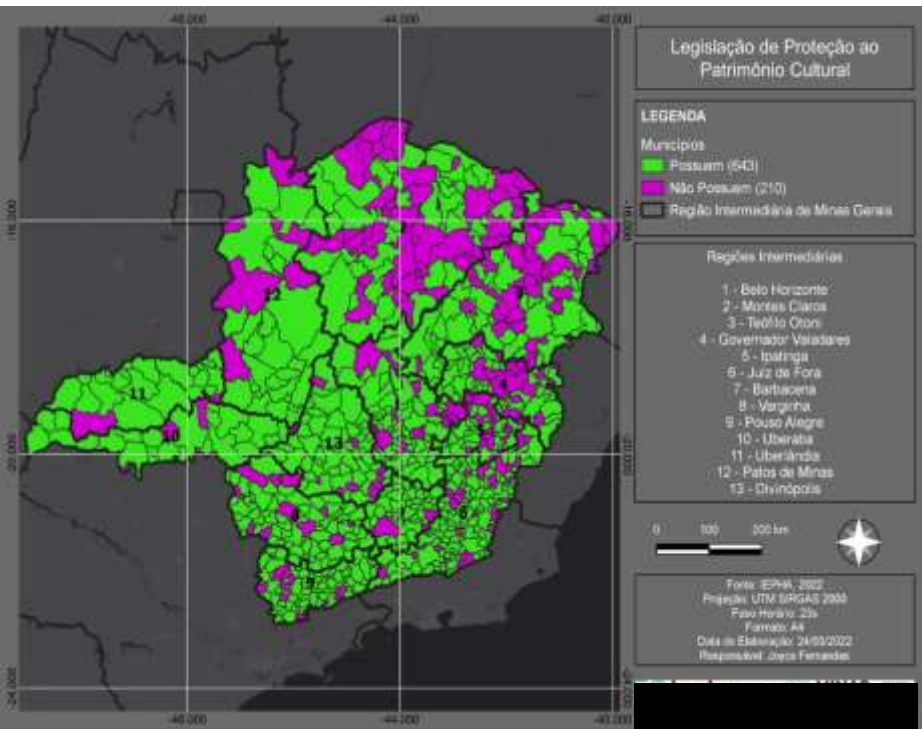
Data de elaboração: 21/03/2022
Projeção: UTM SIRGAS 2000
Fuso Horário: 23s
Fonte: IEPHA, 2022
Formato: A0
Responsável: Joyce Fernandes

RESULTADOS DO EX2022 – ANO 2020

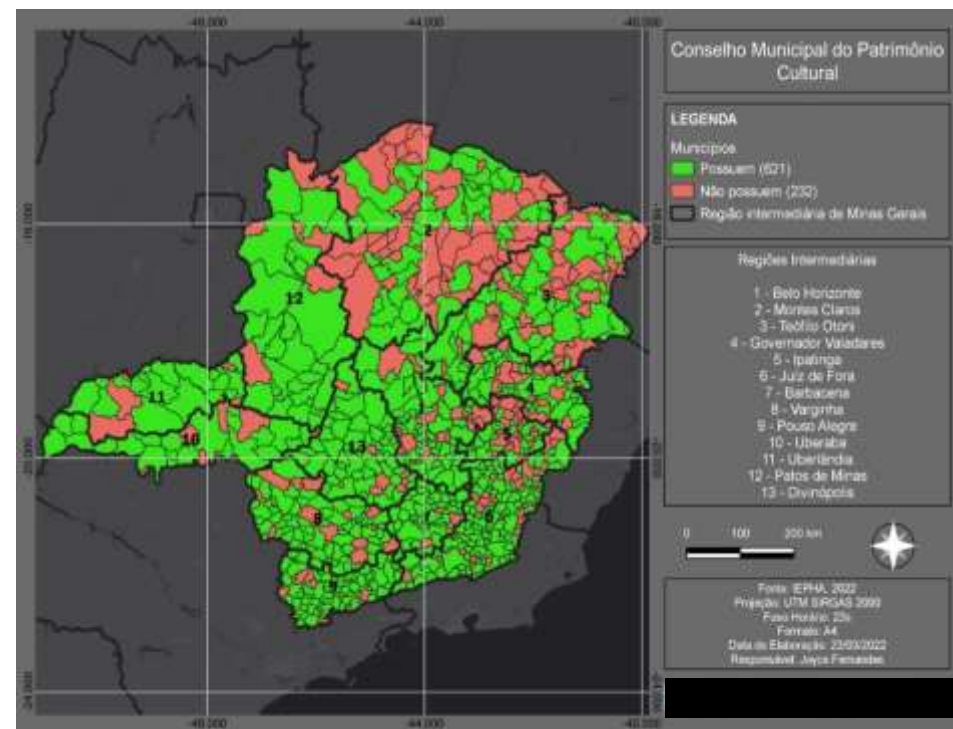
INDICADORES	Nº MUNICÍPIOS	PERCENTUAL
CONSELHOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL (ATIVOS)	621	76%
LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO EM VIGOR	643	79%
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	264	32%
LEGISLAÇÃO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	424	52%
CÓDIGO DE POSTURA	220	27%
LEGISLAÇÃO DE PROMOÇÃO À FAMÍLIA CIRCENSE	197	24%
MUNICÍPIOS COM FUMPAC	639	78,5%
INVESTIMENTOS FINANCEIROS NO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$ 54.263.624,64	–
AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	2274	–
AÇÕES DE DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	404	–

RESULTADOS DO EX2022 – ANO 2020

Municípios com Legislação Municipal de Proteção



Municípios com Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural



RESULTADOS DO EX2022 – ANO 2020

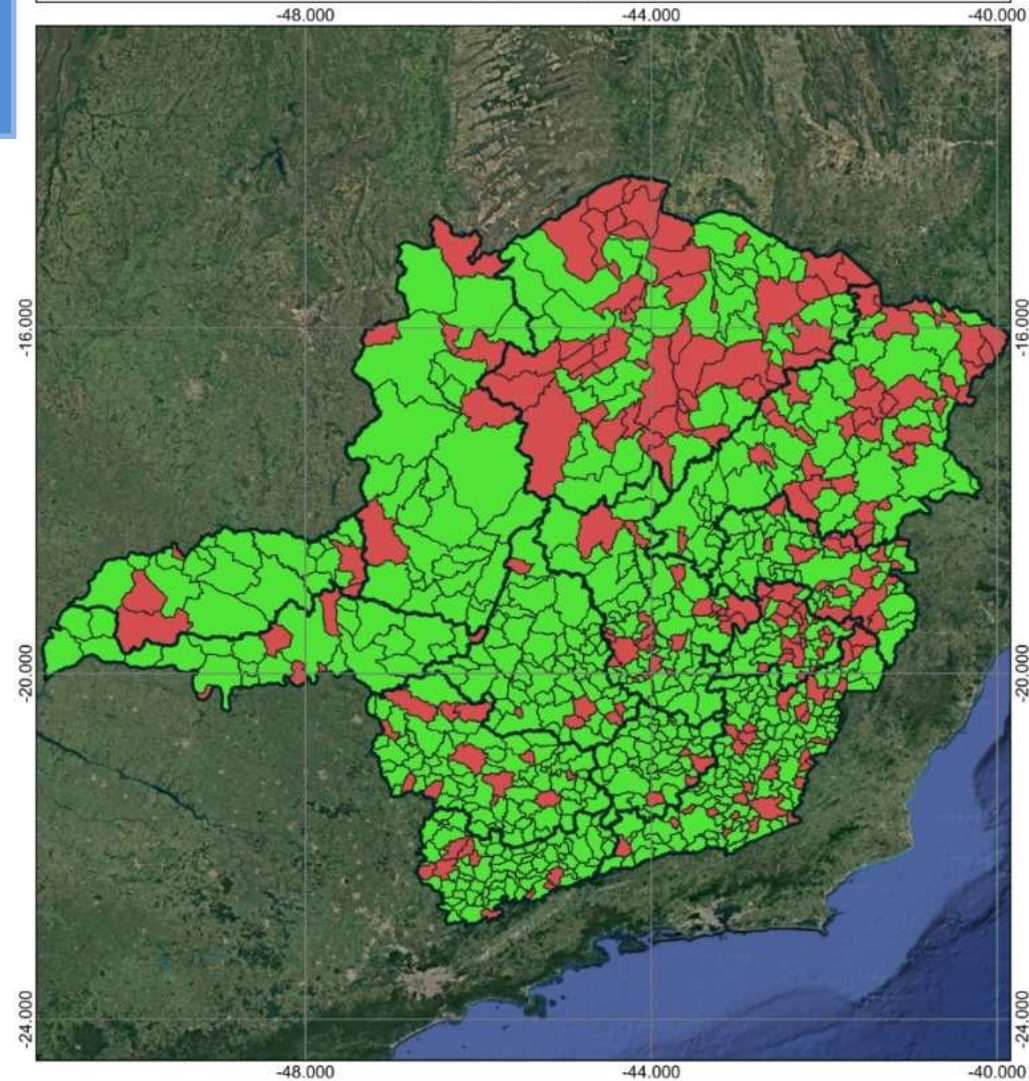
MUNICÍPIOS COM FUMPAC



Fonte: GAM/DPR/IEPHA

RESULTADOS DO EX2022 – ANO 2020

Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FUMPAC)

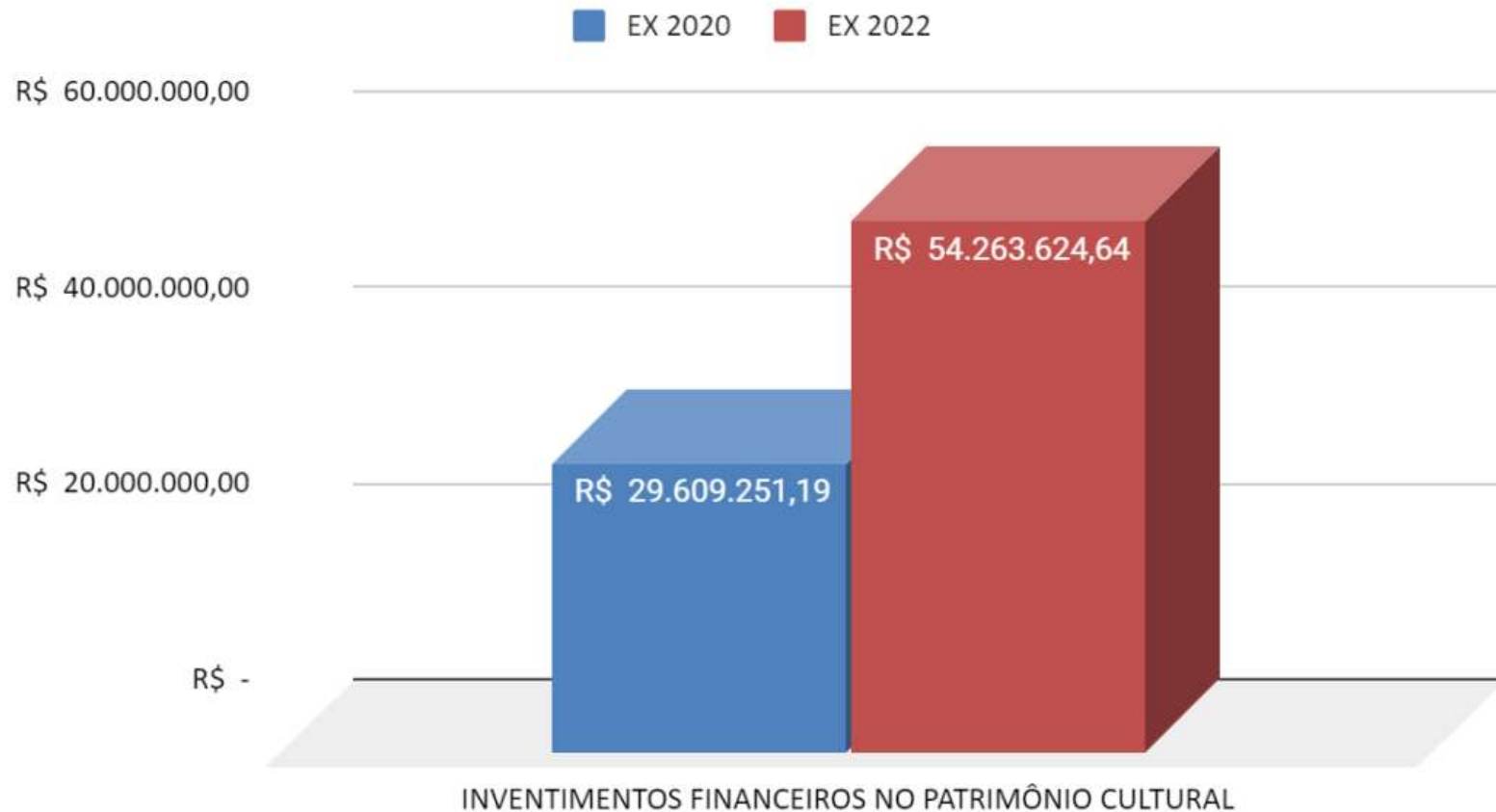


- Legenda**
- Municípios
- Possuem (639)
 - Não possuem (214)
 - Regiões intermediárias de MG

Data de elaboração	14/03/2022	Formato	A4
Projeção:	UTM SIRGAS 2000	Fonte:	IEPHA, 2022
Fuso Horário:	23s	Responsável:	Joyce Fernandes
Escala	0 100 200 km		

RESULTADOS DO EX2022 – ANO 2020

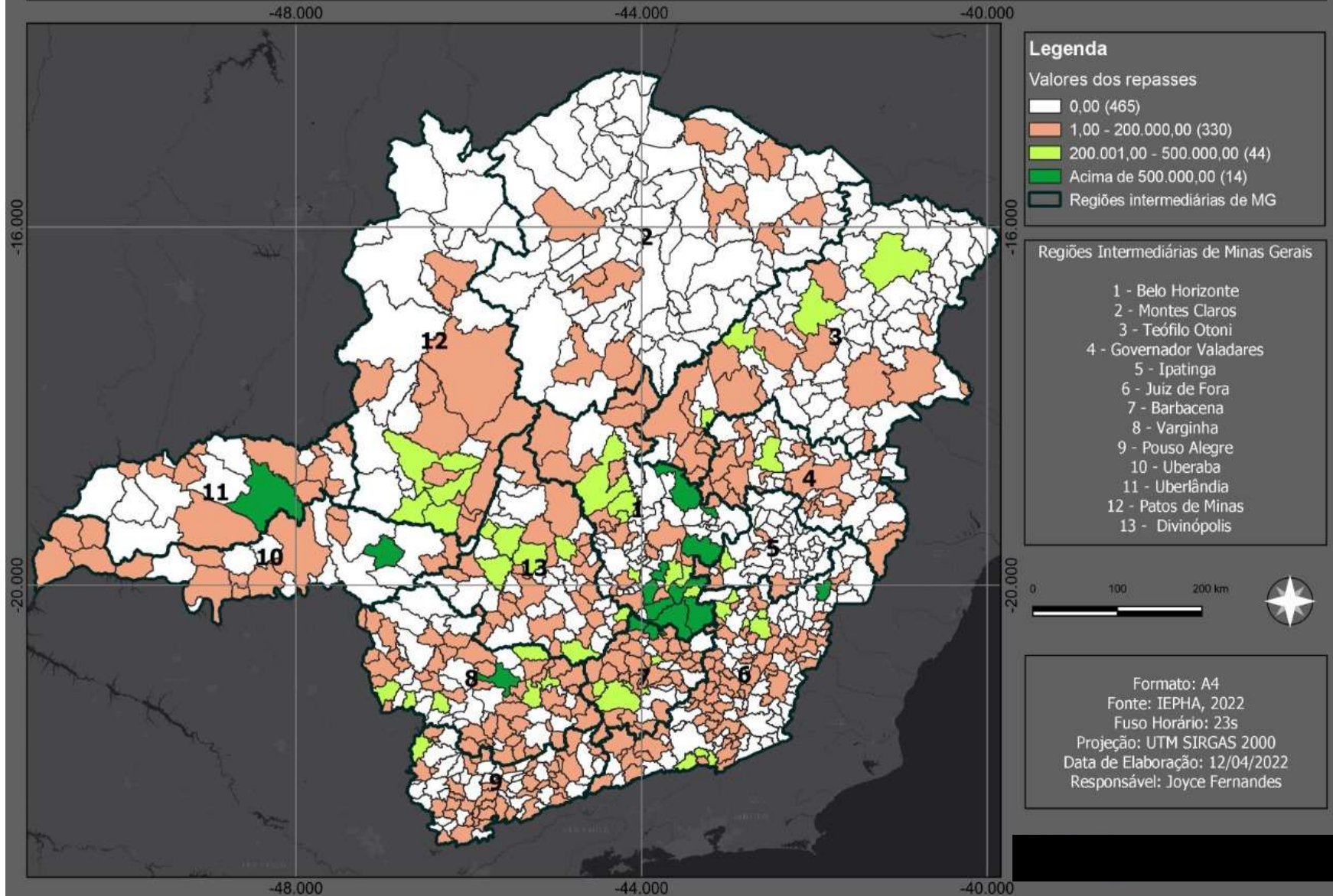
INVESTIMENTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUMPAC



Fonte: GAM/DPR/IEPHA

RESULTADOS DO EX2022 – ANO 2020

Investimentos em Patrimônio Cultural por Municípios de Minas Gerais



RESULTADOS DO EX2022 – ANO 2020

Bens materiais protegidos pelo Tombamento

Categoria	<u>Bens Imóveis</u>	<u>Núcleo Histórico Urbano</u>	<u>Conj. Urb. Paisag.</u>	<u>Bens Móveis</u>	Total
Federal	181	9	13	9	212
Estadual	86	12	56	4	158
Municipal	2633	56	754	795	4238
Total	2900	79	823	808	4608

Bens imateriais protegidos pelo Registro

Esfera de proteção	Registro imaterial
Federal	4
Estadual	7
Municipal	768
Total de bens	779

Fonte: GAM/DPR/IEPHA

Exercício 2023: adesão recorde

Atualização da Entrega da Documentação ICMS Patrimônio Cultural Exercício 2023

